



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**

1 de 3

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Trata-se de parecer técnico referente à análise da proposta de preços relativa ao processo licitatório, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA PRAÇA DO CONJUNTO E CANTEIRO DA AVENIDA DO MERCADO E RUA DO SAPO - POVOADO SÃO MATEUS - GARARU/SE NO POVOADO SÃO MATEUS, NESTE MUNICÍPIO DE GARARU - SERGIPE** na forma de execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Menor Preço Global, são de interesse da Prefeitura Municipal de Gararu-SE.

Sumário Executivo

EMPRESA MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Carta Proposta Comercial

Referência: TP 05/2023

Data da Análise: 23 de Fevereiro de 2023

Objetivo: Emissão de parecer Técnico quanto à análise pormenorizado da documentação da **Proposta de Preço** em compatibilidade com o orçamento básico do edital de contratação 05/2023.

Licitante: **EMPRESA MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 50.257.913/0001-66

Documentos apresentados

- Orçamento Básico Prefeitura Municipal de Gararu
- Carta Proposta Comercial: **EMPRESA MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**

Metodologia Aplicada

Análise comparativa da documentação apresentada

Análise

Da Carta Proposta Comercial

A Carta Proposta Comercial é composta de:

- Carta Proposta Comercial
- Resumo do Empreendimento
- Orçamento de Serviços itens unitários
- Composição de Leis Sociais Horista
- Composição de Leis Sociais Mensalista
- Cronograma Físico – Financeiro
- Demonstrativo de Taxa de DBI
- Composições de preços unitários

Quanto ao Orçamento;

Identificamos que a Proposta para Execução dos Serviços Objeto do Edital 05/2023 – está menor que o valor orçado pelo projeto básico.

R\$333.705,49 (Trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)

Valor do Projeto Básico: **371.097,91** (Trezentos e Setenta e Um mil, noventa e Sete reais e noventa e um centavos).

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao cômputo proposto, concluímos que o orçamento exposto pela empresa está **compatível com os aspectos técnicos apresentados em relação** ao Projeto Básico do certame.

A licitante apresentou a proposta com Preço Global inferior ao Limite estabelecido pela Administração Pública, perfazendo uma **redução de 10,07%** em relação ao Orçamento Base.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**

Quanto ao cronograma físico – financeiro

O Cronograma físico – financeiro apresentado pela empresa, está compatível com o cronograma de desembolso elaborado pela Administração Municipal.

Quanto a Composição de Leis Sociais

As composições quanto aos Encargos Sociais Horista e Mensalista apresentado pela empresa, estão **compatíveis** com os Índices fixados pela Administração Pública.

Quanto ao Demonstrativo de Taxa de BDI

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que este está **compatível** com o solicitado no certame. Uma vez que os itens que perfazem a composição analítica do BDI, estão desacordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e com a Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

Parecer

Diante do processo examinado por este profissional devidamente qualificado, emite **parecer favorável**, quanto à conformidade mediante a documentação exibida para **proposta de preço**, apresentada pela empresa.

Gararu-SE, 23 de Fevereiro de 2023.


Raui Lima Dias

Engº Civil – CREA 2713117062